



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



PORTARIA Nº. 164/2019 GP/PMSSBV,

Em, 08/02/2019.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e conforme disposições do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista – Lei n.º 102/2003**.

CONSIDERANDO – O pedido formulado pela servidora Municipal **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES**.

CONSIDERANDO – O disposto caput do Artigo 104, Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei n.º102/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** o pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, com fundamento legal no caput do Artigo 104 da Lei n.º 102/2003, de 23 de Maio de 2003 – **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista**, para a servidora municipal **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, a contar de 11 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019.

Parágrafo Primeiro: Que durante o período de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, ou seja, a contar de 11 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019, ficará suspensa a remuneração, e não será computado o tempo de licença para nenhum efeito, conforme dispõe a **segunda parte do artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 08 de Fevereiro de 2019.

José Hilton Pinheiro de Lima
JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PRÉFETO MUNICIPAL

Dâmase Brasileiro Barriga
Dec. 002/2018
CNPJ: 05.105.143.152-53

Publicado e Registrado nesta data de 08/02/2019.
DÂMASE BRASILEO BARRIGA
Sec. Mun. de Administração e Finanças